

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE – CMDCA  
RESOLUÇÃO Nº 007/2015**

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Amaturá, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 108/2015,

**RESOLVE:**

I- Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2016 a 10/01/2020, conforme relação abaixo:

**Art. 1º** - Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04 de Outubro de 2015.

I- Total de Eleitores: **5039**

II - Total de Votos Apurados: **838**

III- Total de votos válidos: **792**

IV- Total de votos em branco: **08**

V- Total de votos nulos: **32**

**Art. 2º** - Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
JUCICLEIDE GUIMARÃES DOS SANTOS	145	1º
IVANILDO LOPES DE HOLANDA	136	2º
CAROLINA SAMPAIO GADELHA	117	3º
ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO	113	4º
ELIZABETE SOUZA DOS REIS	84	5º
ROSIMAR IZIDORO DOS SANTOS	63	6º
JEREMIAS LUIZ TERTULIANO	59	7º
IVANEY GOMES RAMOS	42	8º
ELENITA IZIDORO RAMOS	33	9º
PAULO SILVANO DE AZEVEDO RUBEM	06	10º

**Art. 3º** - Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

I- JUCICLEIDE GUIMARÃES DOS SANTOS

II- IVANILDO LOPES DE HOLANDA

III- CAROLINA SAMPAIO GADELHA

IV- ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO

V- ELIZABETE SOUZA DOS REIS

**Art. 4º** - Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

I- ROSIMAR IZIDORO DOS SANTOS

II- JEREMIAS LUIZ TERTULIANO

III- IVANEY GOMES RAMOS

IV- ELENITA IZIDORO RAMOS

V- PAULO SILVANO DE AZEVEDO RUBEM

**Art. 5º** - A diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2016, às 09:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, situado na Avenida 21 de junho S/N, Bairro: Centro.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Amaturá, 09 de outubro de 2015.

**COSMAR GONÇALO BALIEIRO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaturá  
CMDCA-Amaturá

**Publicado por:**  
Dennis Willian Santos da Silva  
**Código Identificador:**46831217

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
RESOLUÇÃO Nº 010 2015**

**RESOLUÇÃO Nº 010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

“Dispõe sobre a oficialização dos membros, composição, definição de local, dia e horário de reuniões da Comissão Permanente de Segurança Pública da Câmara Municipal de Apuí para o restante do biênio de 2015/2016, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação pertinente em vigor,

FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2015, com a presença de sete, dos nove vereadores, o Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou e, ela promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Segurança Pública da Câmara Municipal de Apuí, para o restante do biênio de 2015/2016, nos termos em que dispõe os artigos 64, 65, 72 e 74 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013, que institui o Regimento Interno desta Casa Legislativa e alteração dada pela Resolução Nº 008, de 01 de setembro de 2015, que passa a constituir-se na seguinte forma:

**Parágrafo 1º** – Composição da Comissão de Segurança Pública – CSP:

I – Titular Vereador: **DIRLAN GONÇALVES SOUZA** – Presidente,

II – Titular Vereador: **OCIVALDO SOUSA SALES** – Relator,

III – Titular Vereador: **REVELINO MARTINELLI** – Membro; e,

IV – Suplente Vereador: **CLEVES PIRES DOS SANTOS**.

**Art. 2º** - As reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Segurança Pública da Câmara Municipal de Apuí serão semanais, realizando-se todas as terças feiras, com início às 11h30 (onze horas e trinta minutos).

**Art. 3º** - Para fins de regulamentação do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o local de realização das reuniões ordinárias das Comissões Permanentes é o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, exceto as secretas devidamente aprovadas.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

**VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

**VER. CLEVES PIRES DOS SANTOS**

Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

**VER. DIRLAN GONÇALVES SOUZA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)

**VER. REVELINO MARTINELLI**

2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)